



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 07.369.838/0001-04**  
**Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza**  
**CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA**

**Projeto de Resolução nº. 01/2026**

Altera a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, ampliando o quantitativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica ampliado o quantitativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, passando de 01 (uma) para 02 (duas) vagas.

**Art. 2º.** O cargo de Auxiliar de Serviços Gerais possui natureza de apoio institucional direto e imediato à Mesa Diretora, destinando-se ao suporte operacional, logístico e organizacional das atividades parlamentares e administrativas da Câmara Municipal, especialmente no que se refere à preparação, organização e funcionamento das sessões legislativas e demais atos institucionais, sendo de livre nomeação e exoneração, na forma do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais:

- I – Executar serviços de organização, conservação e manutenção das dependências internas e externas da Câmara Municipal;
- II – Preparar e organizar o plenário, gabinetes e demais espaços institucionais para sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e reuniões administrativas;
- III – Prestar apoio logístico direto à Mesa Diretora e à Secretaria Administrativa durante o funcionamento das atividades legislativas;
- IV – Auxiliar na disposição e organização de materiais de expediente e equipamentos utilizados nas atividades parlamentares;
- V – Executar serviços de copa e apoio institucional durante sessões e eventos oficiais;
- VI – Zelar pela adequada utilização e conservação do patrimônio público sob sua responsabilidade;
- VII – Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades relativas à estrutura física ou aos bens patrimoniais da Câmara;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 07.369.838/0001-04**  
**Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza**  
**CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA**

VIII – Executar outras atividades correlatas determinadas pela Presidência ou Secretaria Administrativa, compatíveis com a natureza do cargo.

**Art. 4º.** O cargo possui os seguintes requisitos e condições:

I – Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais;

II – Remuneração: 01 (um) salário mínimo vigente;

III – Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites estabelecidos na legislação vigente.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 20 de fevereiro de 2026.

**EDIMAR DIAS DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 07.369.838/0001-04**  
**Praça 17 de Abril S/N.º Nova Fortaleza**  
**CEP: 65.805-000 Fortaleza dos Nogueiras - MA**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade ampliar o quantitativo do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no âmbito da Câmara Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA, adequando a estrutura administrativa às demandas atuais do Poder Legislativo.

A rotina institucional da Câmara envolve atividades contínuas de organização, manutenção e apoio logístico às sessões legislativas e atos administrativos. A existência de apenas uma vaga mostra-se insuficiente para assegurar suporte adequado às atividades parlamentares, especialmente diante da necessidade de preparação prévia e reorganização posterior dos ambientes institucionais.

A ampliação proposta visa fortalecer o apoio institucional direto à Mesa Diretora, garantindo melhores condições de funcionamento do Legislativo Municipal, preservação do patrimônio público e eficiência administrativa.

O impacto financeiro é reduzido, limitado ao acréscimo de 01 (um) salário mínimo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, encontrando-se compatível com o orçamento vigente do Poder Legislativo.

Diante da necessidade administrativa e da adequação estrutural da Câmara Municipal, submete-se o presente Projeto à apreciação do Plenário.